



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.754, DE 30 DE MARÇO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº024/2011, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FORTUNATO SILVA.

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Fortunato Silva a Rua Projetada, com início à Rua Salim Mansur, que passa pela quadra 117 da zona 13, ou seja, quadra 04 da planta do loteamento e término à Avenida Anísio Haddad, no Bairro Jardim Vila Rica.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de março de 2.011.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de maio de 2010, CERTIFICO que
a Lei nº 3.754
foi promulgada e publicada no Diário Oficial do Município de Lavras em
30 de março de 2.011
Lavras, Lavras, 30 de março de 2.011
Assessoria Jurídica do Município de Comunicação

